

EDITAL Nº 002/2018 DE PROCESSO SELETIVO (Programas Sociais)

(Republicado com Retificação Ato 001/2018)

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo, destinado a provimento de vagas temporárias do quadro de pessoal da administração do Município de Palmitos, Santa Catarina e dá outras providências.

O Senhor **Dair Jocely Enge**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo, para provimento de vagas e cadastro de reserva para a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO** para atender excepcional interesse público do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Palmitos e do quadro dos Programas Federais, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde-IOBV, localizado na Rua Coronel Feddersen, 1065, sala 201, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico: <http://iobv.org.br/>; e-mail: concursos@iobv.org.br.
- 1.2. A fiscalização e supervisão do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 026/2018 de 09 de maio de 2018.
- 1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento – publicação dos atos no site www.iobv.com.br RETIFICADO	DATA PREVISTA
1. Publicação do Edital	06/06/2018
2. Recursos contra o edital	07 e 08/06/18
3. Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	De 09/06 a 16/07/18
4. Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:	17/07/18
5. Requerimento de Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	Até 16/07/18
6. Homologação das Inscrições, divulgação das inscrições indeferidas de todos os candidatos	18/07/18
7. Recursos contra indeferimento das inscrições	19 e 20/07/18
8. Divulgação definitiva dos inscritos	23/07/18
9. Divulgação dos Locais de provas e horários definitivos (a partir de)	25/07/18
10. PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	29/07/18
11. Gabarito Preliminar divulgação no site	29/07/18
12. Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar	30 e 31/07/18
13. Gabarito Definitivo e julgamento dos recursos da prova objetiva dos cargos com Prova Prática : Motorista e Operador de Máquinas	01/08/18
14. Pontuação Preliminar dos cargos com Prova Prática : Motorista e Operador de Máquinas	01/08/18
15. Recursos contra a Pontuação Preliminar dos cargos com Prova Prática : Motorista e Operador de Máquinas	02 e 03/08/18
16. Divulgação Pontuação Cargos com Prova Prática e Convocação para as Práticas	03/08/18
17. PROVA PRÁTICA PARA CARGO DE MOTORISTA	05/08/18
18. Gabarito Definitivo e julgamento dos recursos da prova objetiva divulgação no site (www.iobv.org.br).	07/08/18
19. Divulga pontuação da prova escrita e da prova prática no site	07/08/18
20. Recursos contra pontuação da prova escrita e prova prática	08 e 09/08/18

21. Convocação para entrega dos títulos (para cargos com esse tipo de prova conforme anexo I)	07/08/18
22. Prazo para envio ou entrega dos títulos para os cargos com esse tipo de prova	Até 14/08/18
23. Divulga Pontuação da prova de títulos	20/08/18
24. Recursos contra a prova de títulos	21 e 22/08/18
25. Pontuação Final e Classificação final	23/08/18
26. Homologação do resultado final	Após 23/08/18

- 1.4. As publicações serão realizadas após às 17 horas da data prevista, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.
- 1.5. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Processo Seletivo e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, **sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.**
- 1.6. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: **www.iobv.org.br**.
- 1.7. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site do Município de Palmitos na Internet: <https://www.palmitos.sc.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios – DOM. (www.diariomunicipal.sc.gov.br)
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.
- 1.9. O prazo de validade deste Processo Seletivo Edital 002/2018 é de 1 (um) ano, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.
- 1.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo:
 - a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
 - b) A nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
 - c) O gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - f) A idade mínima de dezoito anos;
 - g) aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo
 - h) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
 - i) declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

- j) apresentação de exames médicos solicitados no respectivo edital.
- k) Os candidatos com deficiência devem verificar as disposições do Capítulo próprio neste Edital;
- l) Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, comprovante de residência na área de atuação desde a data da publicação do edital.
- m) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.3. A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades do Município de Palmitos e disponibilidades orçamentárias.

3. DOS CARGOS, VAGAS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas legais existentes, conforme cargos, carga horária semanal, número de vagas, remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo, que **se encontram descritos no Anexo I e II deste edital.**

3.2. **A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e anexo II e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

4.2 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.3 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.4 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.5 A inscrição poderá somente ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.iobv.org.br, no período estabelecido no cronograma de atividades item 1.3 deste edital.

4.5.1. Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), O município de Palmitos, disponibilizará sala informatizada para a realização da inscrição no seguinte endereço: Rua Independência, nº 100, Centro, Prefeitura Municipal de Palmitos, disponibilizará sala informatizada, com atendimento de 28/05 a 28/06/18 de 2018 das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

4.6 O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.

4.7 **Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.**

4.8 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma**

inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última efetuada no sistema de inscrição do IOBV.

4.9 Para efetivar a sua inscrição pela internet é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo que o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.iobv.org.br, na página inicial clique em “Concursos e Seletivos”, em seguida em “inscrições abertas”, selecionar o Município de Palmitos Edital 002/2018 e clicar em “realizar inscrição”, digite seu CPF e informe os dados solicitados.
- b) Baixar e **Ler atentamente o edital completo**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
- c) Cadastrar-se no portal www.iobv.org.br, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros)
- d) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- e) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal, diretamente no caixa, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
- f) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

4.10. O IOBV e o Município de Palmitos eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade, congestionamento de linhas ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.

4.11. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizado no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado ao IOBV por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: concursos@iobv.org.br. Após a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Palmitos.

4.12. O valor da taxa de inscrição é de:

- a) Para cargos com exigência de curso superior: **R\$ 100,00** (cem reais);
- b) Para cargos com exigência de curso de ensino médio e técnico: **R\$ 70,00** (setenta reais);

4.13 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico www.iobv.org.br, impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo. Não serão considerados pagamentos fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.14 O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, devido vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é da Caixa Econômica Federal, cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 104.

4.15 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.16. Não será homologada a inscrição resultante de pagamentos realizados por qualquer outra forma ou meio, ou pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto.

4.17 No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

4.18 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.19 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.20 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

4.21 Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do Processo Seletivo, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

4.22 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.

4.23 O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e/ ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.

4.24 As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.25 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

4.26 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.27 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.

4.28 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.org.br e www.palmitos.sc.gov.br

4.29 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 5 % (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, Inciso VIII da Constituição Federal.

5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 No caso de número de vagas inferior ou igual a dezenove, a quinta vaga será do deficiente e a partir daí conta-se de vinte em vinte. O próximo deficiente será chamado para ocupar a vigésima vaga e o próximo para a quadragésima vaga. A cada vinte vagas subsequente será do deficiente.

5.4 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as

mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.5 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º da Lei nº 12.870/2004 e no art.1º do Decreto Federal n. 2.874/2009 e suas alterações.

5.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.7 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- a) No ato da inscrição declarar-se com deficiência;
- b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF), bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- c) Enviar requerimento solicitando a vaga para deficiente e descrevendo detalhadamente o tipo de atendimento especial que necessita no dia da prova ANEXO IV.
- d) Cópia do comprovante de inscrição.

5.7.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IOBV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.7.2 A documentação enviada terá validade somente para este edital de Processo Seletivo, para outros editais do município deverá ser enviada novamente a documentação e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.

5.7.3 Os documentos devem ser protocolados ou enviados no seguinte endereço:

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

VAGA PARA DEFICIENTE PROCESSO SELETIVO 002/2018 PALMITOS – SC

Rua Coronel Feddersen, 1587, Terceiro Piso - Centro – 89.190-000 – Taió - SC

5.7.4 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem postados até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal.

5.7.5 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s), não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição online.

5.8 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficientes e que não atenderem plenamente a todas as exigências disposta no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.

5.9 O candidato com deficiência que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, leitor (não haverá prova em braille), prova com fonte ampliada e etc.)**, para a realização das provas deverá protocolar ou enviar via sedex/ar, requerimento (anexo IV) desta solicitação, até a data constante no cronograma, para o endereço já informado, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.

5.10 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e/ ou coordenador local do IOBV.

5.11 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, no horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.12 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.13 Os candidatos inscritos para a(s) vaga(s) reservada(s) aos candidatos com deficiência, se convocados, deverão submeter-se a Perícia Médica indicada pelo Município de Palmitos, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

5.14 Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas aos portadores de deficiência que:

- a) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e/ ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.
- b) Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do emprego.
- c) Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e o ato de homologação será publicado no endereço eletrônico www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital.

6.2 A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento, serão divulgadas no endereço do Processo Seletivo na internet www.iobv.org.br.

6.3 Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidões relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

6.4 Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações, até a data da prova.

6.5 Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas DEFINITIVAMENTE pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

6.6 Se mantida a não homologação ou não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

7. OUTROS REQUERIMENTOS

7.1 Candidata lactante

7.1.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
- b) Enviar ou apresentar no local das provas o requerimento Anexo IV, deste edital, informando nome do acompanhante, bem como cópia da certidão de nascimento do filho.
- c) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

7.1.2 O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata

solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

7.1.3 O IOBV não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

7.1.4 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da correspondência.

7.1.5 Enviar documentos para:

INSTITUTO O BARRIGA VERDE
AMAMENTAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2018 PALMITOS – SC
Rua Coronel Feddersen, 1587, Terceiro Piso – Centro – 89.190-000 – Taió – SC

7.1.6 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgado no endereço www.iobv.org.br, conforme data prevista no cronograma.

7.1.7 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo será composto de uma ou mais etapas, dependendo do cargo e/ ou escolaridade, de acordo com o tipo de prova constante do anexo I deste edital, conforme segue:

8.1.1 Cargos de Ensino Superior:

- a) **Etapla 1: PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório, sendo aprovados para a etapa 2 os candidatos que obtiverem nota igual a 3,00 (três) ou superior.
- b) **Etapla 2: Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para os candidatos aprovados na prova escrita objetiva.

8.1.2 Cargo de Motorista do SAMU:

- a) **Etapla 1: PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter classificatório, sendo aprovados para a etapa 2 os candidatos que obtiverem nota superior a 0 (zero).
- b) **Etapla 2: PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na prova escrita, sendo eliminado na prova prática o candidato com nota inferior a 5,00 (cinco).

8.1.2.1. Para a realização das provas práticas para o cargo de motorista será exigida a apresentação de CNH categoria “D”.

8.1.4 Para os demais cargos, o Processo Seletivo terá uma única etapa que consiste de **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter classificatório, sendo considerados aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 3,00 (três).

9. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1 A prova escrita constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, das quais uma única será correta.

9.2 A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais e terá a duração de 2 (duas) horas.

9.3 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme segue:

Cargos com Escolaridade: Ensino Médio e Técnico Completo (2 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,30	4,50
	Gerais e atualidades	5		
	Matemática	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos profissionais	10	0,55	5,50
	Total	25		10,00

Cargos com Escolaridade: Ensino Superior Completo (2 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,30	4,50
	Gerais e atualidades	5		
	Matemática	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos profissionais	10	0,55	5,50
	Total	25		10,00

9.4 Os pontos das disciplinas correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

9.5 Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.

9.6 Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

9.7 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo enviará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

9.8 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta **preta preferencialmente**, ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.

9.9 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão- resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e nas instruções do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

9.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do

cartão resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento.

9.13 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IOBV devidamente treinado.

9.14 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

9.15 Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

- a) Cujas respostas não coincida com o gabarito oficial;
- b) Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

9.16 O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

9.17 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

10. DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS ESCRITAS

10.1 A prova escrita objetiva será aplicada na data provável, constante do cronograma deste edital na cidade de Palmitos-SC, em locais e horários que serão divulgados **conforme cronograma**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.iobv.org.br.

10.2 Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horários
	VESPERTINO
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	13h15min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	13h50min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	13h52min
Início da resolução da prova.	14h00min
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	14h30min
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	16h00min

10.3 O Município reserva-se o direito de indicar nova data, horários ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação com antecedência mínima de 3 (três) dias da realização das provas.

10.4 O IOBV poderá enviar mensagem complementar com a informação de local e horário de provas, por meio de endereço eletrônico (e-mail), indicado pelo candidato na ficha de inscrição, para isso deve o mesmo manter

atualizado seu email, o que **não isenta** o candidato da **responsabilidade** de acompanhamento de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, através do Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone do IOBV. Não haverá remessa de comunicação via postal.

10.5 A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão **10 (dez) minutos** antes do horário marcado para início da prova.

10.6 Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderão ser as portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos com relação ao horário de fechamento dos portões**, para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização dos blocos, alas e das salas.

10.7 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo.

10.8 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc) que impossibilitarem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade física-orgânica **não** serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

10.9 O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e/ ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

10.10 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento e identificação oficial com foto.

10.11 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

10.12 Não serão aceitos como documento de identificação: passes de ônibus, carteiras de estudante, crachás e/ ou documentos sem fotos, nem mesmo cópias coloridas ou autenticadas.

10.13 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

10.14 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

10.15 A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e sua eliminação do certame.

10.16 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.17 Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

10.18 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

a) Canetas esferográficas feitas com material transparente **tinta PRETA de preferência** ou azul; (não

serão fornecidas canetas no local)

- b) Documento de Identificação com foto;
- c) Original do Comprovante de inscrição e/ou do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
- d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

10.18.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.

10.19 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição medica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

10.20 Só serão permitidos alimentos como barra de cereais, chocolates e biscoitos, **desde que acondicionados em embalagem transparente providenciada pelo candidato.** Os alimentos que não estiverem nestas condições serão recolhidos pelo fiscal de prova e devolvidos no término da prova. Os alimentos que ao serem ingeridos causarem ruídos que atrapalhem a execução da prova, serão recolhidos.

10.21 É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV e o Município Palmitos não se responsabilizarão pela guarda de qualquer armamento.

10.22 É terminantemente proibido ao candidato, durante a realização das provas, podendo resultar na eliminação do certame, o uso de equipamentos e/ou as condutas a seguir:

- a) Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, gravadores, pendrive, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de casa/carro, chaves de carro, etc.
- b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira; grafite, marca-texto e (ou) borracha;
- c) Qualquer acessório de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc;
- d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barra de cereais, chocolates, balas, etc) que não seja fabricado de material transparente.
- e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- f) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- i) Comunicar-se com outros candidatos durante a prova.

10.24 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados, aos fiscais da sala antes do início da prova. O candidato deverá

guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação.

10.25 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada **fora das dependências do local de provas**.

10.26 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e poderá implicar na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

10.27 O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

10.28 O IOBV o Município de Palmitos não assume qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

10.29 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e/ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

10.30 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e/ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

10.31 Somente depois de decorrido **o prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 30 (trinta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.

10.32 Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

10.33 O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.iobv.org.br no dia seguinte ao da realização da prova.

10.34 Não serão fornecidos os exemplares dos cadernos de questões, no dia da prova. Um caderno de questões de cada tipo de prova estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, **na área restrita do candidato**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.

10.35 Os candidatos devem aguardar em sua carteira, com o cartão-resposta e caderno de provas viradas para baixo e em silêncio, sob pena de serem eliminados.

10.36 Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação, bem como informações sobre as demais etapas do certame.

10.37 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou **ligar o celular antes de se retirar do local da prova**.

10.38 Os candidatos que terminarem a prova **NÃO poderão utilizar os banheiros** que são destinados ao uso dos

candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

10.39 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

10.40 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto o Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.

10.41 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Barriga Verde e a Comissão Municipal do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

10.42 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 Para os Cargos de Ensino Superior, a segunda etapa do Processo Seletivo consiste na Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

11.2 A Prova de Títulos é constituída pela pontuação de certificados e ou diplomas de cursos de pós-graduação, **devidamente autenticados em cartório** e relacionados à área do cargo para a qual o candidato se inscreveu.

11.3 Os diplomas de cursos de pós-graduação emitidos no exterior deverão ser reconhecidos na forma da lei e acompanhados de tradução oficial.

11.3.1 Os candidatos que tenham concluído cursos de pós-graduação (em nível de especialização, mestrado ou doutorado) em data posterior a 1º de janeiro de 2018, cujos diplomas não tenham sido confeccionados pela instituição de ensino, poderão entregar certidão emitida pelo programa de pós - graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas no trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente. A certidão deve ser acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.

11.4 Para participar da Prova de Títulos os candidatos deverão obrigatoriamente protocolar no IOBV, ou enviar pelo correio, por SEDEX, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) O certificado do título que deseja ser avaliado, acompanhado de histórico escolar. (cópia autenticada)
- b) Cópia do comprovante de inscrição. (cópia simples)

11.4.1 Enviar documentos para:

INSTITUTO O BARRIGA VERDE
PROVA DE TÍTULOS – PROCESSO SELETIVO 002/2018 PALMITOS – SC
Rua Coronel Feddersen, 1587, Terceiro Piso - Centro – 89.190-000 – Taió - SC

11.5 Os títulos enviados pelo correio ou protocolados no IOBV só serão avaliados se entregues ao IOBV no prazo estipulado conforme data do cronograma deste Edital, valendo como comprovação, quando couber, o registro

de postagem dos documentos emitidos pelos Correios.

11.6 Será avaliado unicamente 1 (um) título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será avaliado o de maior valor acadêmico.

11.7 Os títulos que atenderem as normas do presente edital serão avaliados de acordo com o quadro abaixo:

Título/documento	Pontuação
Certificado de curso de pós-graduação em nível de Especialização (pós-graduação).	0,50
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado	1,00
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado	1,50

11.8 A nota da Prova de Títulos (no máximo 1,50 ponto) será somada à da Prova Escrita para o cálculo da Nota Final.

11.9 A participação na Prova de Títulos não é obrigatória.

11.10. **Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, ou seja, cuja nota for igual ou superior a 3,00 (três).**

12. DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA SOCORRISTA- SAMU

12.1 Para o cargo de **Motorista Socorrista- Samu** a segunda etapa consiste na prova prática que se destina a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

12.2 Serão convocados para a realização da prova prática, todos os candidatos aprovados na prova escrita objetiva, ou seja, que não zerarem na prova objetiva.

12.3 Os candidatos aprovados serão convocados e deverão comparecer conforme data constante do cronograma, confirmada através de edital de convocação, caso não comparecerem para a realização da prova prática serão eliminados do certame.

12.4 Os locais de realização das provas práticas serão definidos e divulgados no ato de convocação, cabe ao candidato manter-se informado.

12.5 Os candidatos deverão se apresentar ao coordenador da prova prática, conforme definido no ato convocatório, sob pena de serem declarados eliminados do certame.

12.6 A Prova Prática terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual a 5,00 (cinco) ou superior.

12.7 DA DATA, HORÁRIO E DETERMINAÇÕES GERAIS DA PROVA PRÁTICA

12.7.1 A prova prática será realizada em data constante do cronograma, em local a ser informado em edital de convocação.

12.7.2 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar no local e horário de concentração, para identificação, chamada e receber instruções, vestidos com trajes e calçados de acordo com as atividades exercidas, portando documento de identificação com foto, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas ou qualquer tipo de protocolo.

12.7.3 Os candidatos ao serem chamados assinarão a lista de presença e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

12.7.4 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.

12.7.5 Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado.

12.7.6 Os veículos utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Palmitos, no estado em que se encontrarem.

12.7.7 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.

12.7.8 O candidato que oferecer risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, provocando acidentes e prejuízos físicos e/ou materiais será responsabilizado pelo ato e será automaticamente eliminado do certame. O candidato ao assinar a lista de presença fica ciente de sua responsabilidade.

12.7.9 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

12.7.10 Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de realização e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

12.7.11 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização do fiscal de sala, antes de realizar seu teste.

12.7.12 Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e/ ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento, alimento ou bebida, exceto água acondicionada em garrafa de material plástico transparente e sem rótulo.

12.7.13 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.

12.7.14 A prova poderá ser filmada e gravada e o candidato ao assinar o termo de realização da prova prática concordará e atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, declarando estar ciente de que é responsável por qualquer dano ao equipamento, avaliadores ou transeuntes.

12.7.15 No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado, através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.

12.7.16 Por razões de ordem técnica ou meteorológica, poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário da realização da Prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Processo Seletivo e/ ou por aviso fixado no mural e/ ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

12.7.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA SOCORRISTA

12.7.2.1 O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

12.7.2.2 O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 15 (quinze minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios,

localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

12.7.2.3 Para realizar a prova prática os candidatos, deverão apresentar carteira de habilitação na **categoria “D**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova que será realizada no **veículo tipo ambulância**.

12.7.2.4 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

12.7.2.5 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extraviado ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

12.7.2.6 No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

12.7.2.7 Os candidatos realizarão a prova prática em veículo tipo caminhão caçamba.

12.7.2.8 Para que o candidato seja declarado apto ao cargo, a nota mínima será obtida da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	12
Faltas Médias	0,50	11
Faltas Leves	0,25	06

b) A categoria de faltas previstas no item anterior, constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

- Descontrolar-se no plano, no auge ou declive;
- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- Utilizar a contramão de direção;
- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre;
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação;
- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção;
- Exceder a velocidade indicada para a via;
- Perder o controle de direção do veículo em movimento;
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal;
- Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dela;
- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;
- Deixar de usar o cinto de segurança.

Faltas Médias:

- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão com imperfeição;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga;
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- Utilizar incorretamente os freios;

- Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular;
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Engrenar as marchas de maneira incorreta;
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel.

12.7.2.9 Os avaliadores serão profissionais habilitados, registrados no DETRAN.

12.7.2.10 Dependendo do número de candidatos as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo tipo (Exemplo veículo 1; veículo 2), neste caso haverá sorteio para determinar em qual veículo/equipamento o candidato realizará a prova.

12.7.2.11 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

12.7.2.12 Será considerado reprovado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A nota final do candidato será obtida mediante a seguinte fórmula:

a) Para os cargos com prova de títulos:

$$NF = NPE + NPT$$

b) Para os cargos com prova prática:

$$NF = NPE \times 3 + NPP \times 7 / 10$$

c) Para os demais cargos:

$$NF = NPE$$

NF = Nota Final

NPE = Nota da prova escrita

NPT = Nota Prova de títulos

NPP = Nota Prova Prática

13.2 São considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota final igual:

13.2.1 – diferente de 0,00 (zero) para os cargos de motorista socorrista

13.2.3- igual ou superior a 5,00 (cinco) para os demais cargos.

13.3 Os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) casas decimais sem arredondamento.

13.4 Ocorrendo empate aplicar-se-ão para o desempate, os seguintes critérios:

13.4.1 Para todos os cargos, em conformidade com artigo 27, parágrafo único da Lei Federal 10.741/03, os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais), terão preferência entre os demais e, em se tratando de dois ou mais candidatos nesta situação, terá preferência aquele com idade mais avançada.

13.5 Para os candidatos que não se enquadrarem nas condições acima, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Básicos;
- c) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
- d) Sorteio público.

13.6 As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, pontuação das provas, bem como dos resultados finais e classificatórios, exceto da homologação do resultado final do Processo Seletivo, quando forem exauridos os recursos.

14.2. Os recursos deverão ser interpostos **até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação**, no site do Processo Seletivo na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.

14.3. Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:

14.3.1 Recurso Via Internet:

- a) Acessar a **área do candidato** no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se.
- b) Na área do candidato em “**minhas inscrições**” localizar o Processo Seletivo Edital 002/2018 de PALMITOS;
- c) Clique em “Solicitar Recursos”, digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
- d) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
- e) Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
- f) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
- g) Clicar em “**enviar**”

14.4 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues ao IOBV rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.iobv.org.br, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.

14.6 O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

14.7 Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.

14.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

14.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

14.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14.11 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

14.12 No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

14.13 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.iobv.org.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

14.14 Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.

14.15 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e/ ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e/ ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

14.16 A decisão exarada nos recursos, pela Banca Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

14.17 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 A homologação do resultado final deste Processo Seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicado nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

15.2 Os atos e resultados serão divulgados no site www.iobv.org.br.

16. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

16.1 O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.2 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de PALMITOS, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

16.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de PALMITOS.

16.4 As convocações serão publicadas no site oficial do município: www.palmitos.sc.gov.br e/ou no DOM - Diário Oficial dos Municípios. (www.diariomunicipal.sc.gov.br)

16.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

16.6 Os candidatos aprovados **NO PROCESSO SELETIVO OBJETO DO EDITAL 002/2018**, quando da sua convocação, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, para tomar posse.

16.7 Caso o candidato não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar termo de desistência,

possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

16.9 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do Processo Seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de PALMITOS.

16.8 Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo, conforme item 2 deste edital, **além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.**

16.9 A não apresentação dos documentos exigidos na contratação, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

18 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

17.1 Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos e listagens para a homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;
- d) Apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- h) Responder, em conjunto com o município de PALMITOS eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

17.2 A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, devidamente nomeada por ato oficial.

17.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de PALMITOS.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

18.2 Não serão prestadas informações por telefone, com relação a número de inscritos por cargo, ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. **Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.**

18.3 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

18.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado

final e após esta data no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de PALMITOS, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

18.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

18.6 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

18.7 O Município de PALMITOS e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.org.br.

18.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.

18.9 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e possíveis reaplicações de provas, bem como a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

18.10 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo, tanto do Município de PALMITOS como do IOBV, inclusive qualquer parente dos membros das comissões até 2º grau.

18.11 Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.

18.12 A Comissão do Processo Seletivo do Município de PALMITOS e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

18.13 Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo do município de PALMITOS e do IOBV.

18.14 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Palmitos/SC.

18.15 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

18.16 Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II- Atribuições dos Cargos; Anexo III– Conteúdo Programático; Anexo IV– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova.

PALMITOS (SC), 05 de Junho 2018

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA



www.palmitos.sc.gov.br

[/governodepalmitos](https://www.facebook.com/governodepalmitos)



gabinete@palmitos.sc.gov.br

49 3647 9600



Rua Independência, 100, centro, Município de Palmitos SC
CEP: 89.887-000 / CNPJ: 85.361.863/0001-47

ANEXO I – CARGOS
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA MENSAL, SALÁRIO MENSAL E PRÉ-REQUISITOS

QUADRO I - CARGOS ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Cargo	Vagas	CH	Salário	Pré-Requisitos	Tipo de Prova	R\$ Inscrição
1. Agente Comunitário de Saúde (Área 1) Micro Área 06	CR	40h/s	R\$ 1.303,98	Ensino Médio e residir na área desde a data de publicação do edital.	Escrita	R\$ 70,00
1B. Agente Comunitário de Saúde (Área 1) Micro Área 02	CR	40h/s	R\$ 1.303,98	Ensino Médio e residir na área desde a data de publicação do edital.	Escrita	R\$ 70,00
2. Agente Comunitário de Saúde (Área 2) Micro Área 01	CR	40h/s	R\$ 1.303,98	Ensino Médio e residir na área desde a data de publicação do edital.	Escrita	R\$ 70,00
3. Agente Comunitário de Saúde (Área 3) Micro Área 03	CR	40h/s	R\$ 1.303,98	Ensino Médio e residir na área desde a data de publicação do edital.	Escrita	R\$ 70,00
4. Agente Comunitário de Saúde (Área 3) Micro Área 05	CR	40h/s	R\$ 1.303,98	Ensino Médio e residir na área desde a data de publicação do edital.	Escrita	R\$ 70,00
5. Agente Comunitário de Saúde (Área 3) Micro Área 07	CR	40h/s	R\$ 1.303,98	Ensino Médio e residir na área desde a data de publicação do edital.	Escrita	R\$ 70,00
6. Agente Comunitário de Saúde (Área 4) Micro Área 05	CR	40h/s	R\$ 1.303,98	Ensino Médio e residir na área desde a data de publicação do edital.	Escrita	R\$ 70,00
7. Agente Comunitário de Saúde (Área 4) Micro Área 06	CR	40h/s	R\$ 1.303,98	Ensino Médio e residir na área desde a data de publicação do edital.	Escrita	R\$ 70,00
8. Agente Comunitário de Saúde (Área 4) Micro Área 07	CR	40h/s	R\$ 1.303,98	Ensino Médio e residir na área desde a data de publicação do edital.	Escrita	R\$ 70,00
9. Agente de Combate a Endemias	05	40h/s	R\$ 1.303,98	Ensino Médio Completo	Escrita	R\$ 70,00
10. Artesã (CAPS)	01	10h/s	R\$ 700,65	Ensino Médio Completo	Escrita	R\$ 70,00
11. Auxiliar administrativo CRAS	01	40h/s	R\$ 1.035,14	Ensino Médio Completo	Escrita	R\$ 70,00

12. Auxiliar de Consultório Dentário (CEO)	01	40h/s	R\$ 961,32	Ensino Médio e Profissionalizante Completo na área e Registro no órgão de Classe	Escrita	R\$ 70,00
13. Motorista Socorrista SAMU	05	40h/s	R\$ 1.408,39	Ensino Médio Completo e CNH categoria “D”	Escrita e Prática	R\$ 70,00
14. Técnico em Enfermagem CAPS	01	40h/s	R\$ 1.012,03	Ensino Médio Técnico na área e Registro no órgão de Classe	Escrita	R\$ 70,00
15. Técnico em Enfermagem SAMU	05	40h/s	R\$ 1.314,50	Ensino Médio Técnico na área e Registro no órgão de Classe	Escrita	R\$ 70,00

QUADRO – II CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

Cargo	Vagas	CH	Salário	Pré-Requisitos	Tipo de Prova	R\$ Inscrição
16. Assistente Social (CAPS)	01	30 h/s	R\$ 3.503,22	Profissional com nível superior completo em serviço social e registro no CRESS.	Escrita e títulos	R\$ 100,00
17. Assistente Social Coordenador (CRAS)	01	30 h/s	R\$ 3.991,05	Profissional com nível superior completo em serviço social e registro no CRESS.	Escrita e títulos	R\$ 100,00
18. Médico em Saúde Mental (CAPS)	01	15h/s	R\$ 7.006,45	Superior completo, habilitação legal para o exercício da medicina. Ter cursado ou estar inscrito em curso de atualização em saúde mental.	Escrita e títulos	R\$ 100,00
19. Médico (ESF)	03	40h/s	R\$ 17.647,40	Nível superior completo específico na área de atuação do órgão fiscalizador.	Escrita e títulos	R\$ 100,00
20. Nutricionista (CAPS)	CR	20h/s	R\$ 1.557,00	Graduação em Nutrição com Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Escrita e títulos	R\$ 100,00
21. Professor de Educação Física (CAPS)	CR	40h/s	R\$ 2.179,79	Formação Superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental.	Escrita e títulos	R\$ 100,00
22. Psicólogo (CAPS)	02	20 h/s	R\$ 2.335,48	Habilitação em curso de nível superior na área de Psicologia e Registro no órgão de classe.	Escrita e títulos	R\$ 100,00
23. Psicólogo (CRAS)	01	20 h/s	R\$ 2.721,18	Habilitação em curso de nível superior na área de Psicologia e Registro no órgão de classe.	Escrita e títulos	R\$ 100,00



24. Terapeuta Ocupacional (CAPS)	01	20 h/s	R\$ 2.335,48	Qualificação essencial, registro no órgão fiscalizador.	Escrita e títulos	R\$ 100,00
----------------------------------	----	--------	--------------	---	-------------------	------------

Abreviaturas: CR – Cadastro de Reserva; CH – Carga Horária (Jornada de Trabalho) semanal

QUADRO III – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ABRANGENCIA DO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGO	Localização	Abrangência/Pontos de Referência
1. Agente Comunitário de Saúde (Área 1)	Micro Área 06	R Parana, R Fernando Dias, R Presidente Salles, R Padre Chagas, R Rio de Janeiro, R Alagoas, R Sergipe, R Helmut Otto, R Curitiba, R Paraíba, R Rio Grande do Sul, R São Paulo, R Minas Gerais, R Bahia, SC283 até a Serigrafia.
1B. Agente Comunitário de Saúde (Área 1)	Micro Área 02	Linha Lambari, Linha Pinhalzinho (até a ponte L. Lambari), Linha São Domingos, Linha Santo Antônio (geral), Linha Baixa Diamantina (sentido L. Lambari à Santo Antônio)
2. Agente Comunitário de Saúde (Área 2)	Micro Área 01	Linha Planalto, Linha Cachoeira, Linha Fogao, Linha São Miguel, Linha Progresso(Parte).
3. Agente Comunitário de Saúde (Área 3)	Micro Área 03	Linha Cascalho, Linha Taquarussú, Linha Techio até o Salão da Comunidade, Linha Tonilli, Linha Pinheiro.
4. Agente Comunitário de Saúde (Área 3)	Micro Área 05	Linha São Paulo, Linha Ponte de Pedra, Linha Tavessini até Alceri Manoel Severo, Linha Rosset, Linha Aparecida, Linha Oroslin até Leonir Fribel, Distrito Santa Lucia até trevo a direita Roco Luzi.
5. Agente Comunitário de Saúde (Área 3)	Micro Área 07	Linha Nova Brasilia, Linha da Gruta, Linha Pokulat, Linha Marcon, Linha Tirelli.
6. Agente Comunitário de Saúde (Área 4)	Micro Área 05	Linha Santa Catarina lado direito, Linha 6 de Setembro, Linha Chapadão, Ilha Redonda.
7. Agente Comunitário de Saúde (Área 4)	Micro Área 06	Sede Oldenburg, Linha São Gotardo
8. Agente Comunitário de Saúde (Área 4)	Micro Área 07	Sede Oldenburg, Linha Praia Verde, Linhas Esperança, Linha Barra do Palmitos, Linha Estreito, Linha Pavão

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida a microárea, estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe, cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados, orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco. Acompanhar por meio de visita domiciliar todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe e cumprir com as atribuições atualmente definidas para as ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme portaria nº 44/GM de 03 de janeiro de 2002.
2. **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada federado.
3. **Artesã (CAPS):** Coordenar e orientar oficinas de artesanatos; planejar, programar e supervisionar atividades artesanais fazendo projetos individualizados de acordo com as capacidades de cada usuário. Observar as orientações de cada paciente feita pelos profissionais da área da saúde, ensinar ofício a fim de possibilitar e despertar capacidades ligadas a artes. Acompanhar exposições dos trabalhos confeccionados no CAPS, responsabilizar-se pela manutenção do material usado nas oficinas, acompanhar e respeitar as evoluções dos pacientes. Trabalhar em grupo e individualmente quando necessário. Participar das reuniões de equipe, fazendo formação e discutindo o projeto individual dos usuários de forma multidisciplinar.
4. **AUXILIAR ADMINISTRATIVO CRAS:** Atividade de natureza variada, que consiste especialmente em auxiliar o superior hierárquico na supervisão de tarefas, bem como na execução, tais como: coleta e processamento de dados e informações, elaboração de relatórios gerais e parciais, redação de qualquer modalidade de expediente administrativo e financeiro, serviços de digitação em geral.
5. **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (CEO):** Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados em consultório odontológico, sob supervisão do odontólogo, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental, preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para realização dos trabalhos dos profissionais, instrumentalizar o odontólogo durante a realização de procedimentos clínicos, agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento, acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.
6. **MOTORISTA SOCORRISTA – SAMU:** conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações, conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica, identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.
7. **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CAPS):** O técnico em enfermagem exerce as funções segundo a Lei nº 7.498, decreto nº 94.406. Planejar, programar e supervisionar atividades de assistência a enfermagem aos pacientes intensivos, responsabilizar-se pela organização dos cronogramas de atividade do CAPS, prestar cuidados diretos de enfermagem aos pacientes, elar pela integridade física dos pacientes, possibilitar encaminhamentos para profissionais da área de saúde quando necessário. Prevenir e controlar doenças transmissíveis, responsabilizar-se pela higiene dos pacientes, prevenir danos físicos, integrar a equipe de saúde ministrar medicamentos prescritos pelos médicos, fazer curativos, colher material para exame, coordenar oficinas prescritas no projeto do CAPS, manter o relacionamento dos usuários, administrar todas as atividades relacionadas à área.
8. **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU):** Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estados graves, participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de

vigilância epidemiológica, participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional, participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, tendo em vista os preceitos da Constituição da República Federal do Brasil, contidos na seção II, Art. 196 de 15/10/1988 – saúde, direito de todos, integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos, preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade, executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas, prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios, zelar pela prevenção do cliente em sua condição patológica, física, espiritual e social, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança, zelar pela limpeza e ordem de material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde, orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas.

ENSINO SUPERIOR

9. ASSISTENTE SOCIAL (CAPS): Auxiliar no planejamento e na execução de programas ou atividade no campo do serviço social, proceder ao cadastramento de candidatos e amparo pelos serviços de assistências, realizar estudos e pesquisas no campo de serviço social, executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional, fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas a solução adequada do problema, efetuar levantamento socioeconômico, com vistas a planejamentos de reorganização e entendimento de questões relacionadas à saúde mental, nas famílias e nas comunidades, pesquisar problemas relacionados com o trabalho, manter registros dos casos investigados, fazer vínculo entre usuários de CAPS família e sociedade reintegrando o usuários no social em seu trabalho, executar atividades próprias do cargo, executar tarefas a fim determinadas pelo código de ética regulamentadas pela profissão.

10. ASSISTENTE SOCIAL COORDENADOR (CRAS): Fornecer suporte às famílias do CRAS em conformidade com a presente lei, exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentados pelo conselho de classe, priorizar as orientações da NOB/SUAS, PNAS e Orientações Técnicas de Implantação do CRAS, planejar e dirigir os serviços do CRAS, sendo responsável pelo cumprimento no disposto na presente lei, delegando funções dos trabalhos, coordenar e orientar os servidores do CRAS, sendo responsável pela manutenção da ordem e a execução eficiente dos serviços prestados.

11. MÉDICO EM SAÚDE MENTAL (CAPS): planejar e executar programas de saúde mental, prestar assistência médica preventiva, tratar as doenças do corpo humano em especial as decorrentes do sofrimento psíquico dos usuários de CAPS, dirigir equipes e prestar socorros urgentes aos usuários de CAPS, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos em especial aqueles ligados a regulação da saúde mental. Aplicar os métodos da medicina preventiva, encaminhar as especialidades preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento, atender as internações ligadas aos usuários do CAPS, preencher relatórios ligados as produções de trabalho participar de campanhas na área da saúde mental, responsabilizar-se por equipamentos auxiliares necessários para a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas e fins determinados pelo código de ética regulamentadas pela profissão.

12. MÉDICO (ESF): Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediátrica, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos, encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referências locais, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento de plano terapêutico do usuários proposto pela referência, indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário, contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, auxiliares de enfermagem, ACD e THD e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

13. NUTRICIONISTA (CAPS): Oferecer suporte pedagógico, destinado à elaboração do cardápio de alimentação escolar. Acompanhar a execução do projeto de alimentação da aquisição, preparo e consumo da alimentação. Desenvolver planejamento, fiscalização, inspeção, supervisão e outras atividades inerentes à profissão e Desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

14. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CAPS): Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo do planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir

com o aprimoramento de qualidade do ensino, planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional, levantar dados relativos à realidade de sua classe, definir operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências, estabelecer mecanismos de avaliação, constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento, cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, organizar registros de observação de alunos, participar de reuniões, conselho de classe, atividades civis e extra-classe, coordenar área de estudo, integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar, executar outras tarefas afins.

15. PSICÓLOGO (CAPS): Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e as áreas clínicas psicológicas, realizar psicodiagnósticos dos usuários do CAPS avaliar intensidade das patologias para fins de modalidades dos usuários (intensivo, semi-intensivo, não-intensivo), proceder a análise de funções sob o ponto de vista patológico, proceder ao estudo e avaliação do mecanismo de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento no campo profissional e diagnóstico e terapia clínica, fazer psicoterapia breve ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, fazer exames de seleção como forma de organização institucional no que concerne a saúde mental de crianças e adultos (direcionamento de questões sócio-psicológicas) prestar atendimento aos pacientes em crises e a seus familiares, bem como alcoolistas e toxicômanos, formular hipóteses de trabalhos para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais realizar pesquisas psicopedagógicas, confeccionar matéria psicopedagógica e psicológico necessário ao estudo dos casos, realizar perícias e elaborar pareceres, manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução de atividades próprias do cargo, executar tarefas a fim determinadas pelo código de ética regulamentadas pela profissão.

16. PSICÓLOGO (CRAS): Fornecer suporte às famílias do CRAS em conformidade com a presente lei, exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo conselho de classe, priorizar as orientações da NOB/SUAS, PNAS e Orientações Técnicas de Implante do CRAS.

17. TERAPEUTA OCUPACIONAL (CAPS): Pesquisa, supervisão, coordenação especializada referente à aplicação da atividade humana como forma particular de tratamento em pessoas que apresentam alteração no seu estado de saúde, seja por doença, disfunção congênita ou de desenvolvimento, alterações senso-perceptivas decorrentes do processo de envelhecimento, incapacidade funcional por causas diversas, atuando em saúde mental, saúde do trabalhador e na inserção social. Áreas de atuação: neurologia, reumatologia, ortopedia, cirurgia em geral, cardiologia, pneumologia, saúde do idoso, oncologia, hematologia, dermatologia, pediatria, infectologia, oftalmologia, obstetrícia, otorrinolaringologia, endocrinologia, saúde mental, dependência química, sistema penitenciário e educacional, atenção social.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As questões de conhecimentos gerais e atualidades poderão ser cobrados temas amplamente divulgado na mídia. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo. Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que entrou definitivamente em vigor em 01/01/2016.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA.

Fonologia e Fonética (1) Classificação de Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. Morfologia (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Sintaxe (1) Sujeito e predicado; (2) Objeto direto e objeto indireto; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal. Semântica (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. Estilística (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. Interpretação textual (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Uso da Crase e uso dos porquês. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

GERAIS E ATUALIDADES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

MATEMÁTICA

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Temas de Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética profissional. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso. **Inerentes ao cargo:** Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Ética. Cidadania/direitos humanos. Processo SaúdeDoença/determinantes/condicionantes. Visita domiciliar. Cadastramento familiar. Mapeamento/territorialização. Estratégia de avaliação em saúde. Diagnóstico comunitário. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Imunidade/Imunização.

Vigilância em saúde. Saneamento. Riscos ocupacionais. e-SUS AB. Rede Cegonha. SisPreNatal. Programa Nacional de Controle do Tabagismo.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Temas de Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética profissional. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso. **Inerentes ao cargo:** Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética. Trabalho em equipe; doenças: tipos, formas de prevenção e tratamento; Malária, Dengue, Esquistossomose, Tuberculose, Hanseníase, Raiva, Leptospirose e Hepatite A; vetores, vírus, sintomas e medidas de controle (criadouros); Vacinação; Animais peçonhentos.

ARTESÃ (CAPS)

História do Artesanato, conceitos e tipos de artesanatos das várias regiões do Brasil, Cultura e Artesanato. Linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Tintas e Pinceis. Material de Base (tela, madeira, papel e etc.) Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais (Fios, tecidos, madeira, gesso, cimento, e etc...). Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Confecções de peças artesanais. Orçamento e planejamento de lista de materiais. Tipos de materiais para artesanato e seu uso adequado; artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Materiais tóxicos, Soma e subtração de cores; Tipos de tintas para diferentes fins artesanais. Instalações, exposições, feiras. Reciclagem de Lixo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO CRAS

Temas de Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética profissional. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso. **Inerentes ao cargo:** Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética Profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação; Elementos da comunicação, emissor e receptor; Fraseologia adequada para a recepção. Correspondência Oficial. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Recepção e despacho de documentos, Noções de Protocolo, técnicas de arquivo. Uso e funcionamento de equipamentos de escritório. Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; organização administrativa: finalidades; Formas de tratamento Aspectos da redação oficial e atos normativos (Manual de Redação da Presidência da República disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>); Noções Básicas dos direitos sociais e dos direitos dos trabalhadores urbanos previstos na Constituição Federal. Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo. Informática Básica- Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (CEO)

Temas de Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética profissional. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso. **Inerentes ao cargo:** Odontologia Social – Atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ACD; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e

Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária).

MOTORISTA SOCORRISTA SAMU

Temas de Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética profissional. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso. **Comportamento:** Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; **Legislação de trânsito:** Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. **Direção defensiva:** Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. **Mecânica básica:** Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM/CAPS/SAMU

Temas de Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética profissional. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso. **Inerentes ao cargo:** Atenção Básica a Saúde: Programa Nacional de Imunização (esquema básico e rede de frio); Tuberculose; Influenza A (H1N1); Hipertensão; Diabetes; Tabagismo; Obesidade; DST/AIDS; Atenção a Saúde da Mulher; Atenção a Saúde da Criança e do Recém Nascido (RN); Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso; Humanização e ética na atenção a Saúde; Saúde Mental; Educação Permanente como estratégia na reorganização dos Serviços de Saúde e Acolhimento; Atenção à saúde do trabalhador; Saúde da família; Saúde bucal; Urgência e emergência. Biossegurança: Normas de biossegurança; Métodos e procedimentos de esterilização e desinfecção; Serviço de Controle de Infecções Hospitalares (SCIH). Procedimentos de enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, preparo e administração de medicações, tratamento de feridas e técnica de curativos. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional: Legislação e ética para o exercício do profissional de enfermagem.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA.

Fonologia e Fonética (1) Classificação e representação dos Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. **Morfologia** (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras e sufixos; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições; (6) Conectivos. **Sintaxe** (1) Sujeito, predicado e predicativo; (2) Objeto direto, objeto indireto, complemento nominal e agente da passiva; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal; (8) Sintaxe de colocação. **Semântica** (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. **Estatística** (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. **Interpretação textual** (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Uso de crase e porquês. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

GERAIS E ATUALIDADES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente

MATEMÁTICA

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL CAPS, CRAS

Código de ética profissional do assistente social. História e reconceitualização do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Planejamento e Serviço Social. O código de ética profissional do assistente social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado / Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos. Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Questão Social. Controle Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei nº. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Direitos Sociais. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto da pessoa com deficiência. Lei Maria da Penha. Estatuto da Juventude. Normas e orientações do CRAS e do CREAS; Sistema Único da Assistência Social; Norma Operacional Básica do SUAS; Política Nacional de Assistência

Social; Norma Operacional Básica – RH – SUAS; Decreto N.6307/2007 que regulamenta os Benefícios Eventuais. Plano Municipal de Assistência Social e seus processos; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Vigilância Sócio assistencial. Programa de Transferência de Renda (BPC, Programa Bolsa Família). Programas Governamentais de habitação e projetos social.

MÉDICO EM SAÚDE MENTAL CAPS

Temas de Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética profissional. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso. **Inerentes ao cargo:** Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO ESF

Temas de Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética profissional. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso. **Inerentes ao cargo:** Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaleias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

NUTRICIONISTA (CAPS)

Temas de Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética profissional. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso. **Inerentes ao cargo:** Bioética e Legislação do Exercício Profissional. Nutrição Básica: conceito de alimentação e nutrição; nutrientes, definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, deficiências e fontes alimentares. Planejamento e laboração de cardápios alimentares DRI's. Nutrição nos ciclos da vida: infância, adolescência, adulto e idoso; alimentação na gestação, da nutris aleitamento materno, composição do leite materno. Guia alimentar para a população brasileira, Guia alimentar para crianças menores de dois anos; Doenças crônicas não transmissíveis. Administração de Serviços de Alimentação. APPCC, POP's, Implantação no Manual de Boas práticas de Fabricação nos Serviços de Alimentação. Perigos químicos, físicos e biológicos. Nutrição em saúde Pública: Perfil nutricional, consumo alimentar da população brasileira, Avaliação Nutricional, habilidades e competências do nutricionista em saúde coletiva, Política Nacional de alimentação e Nutrição; PNAE, Carências Nutricionais, Código de Ética do Nutricionista, SISVAN e Bolsa família.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CAPS)

Temas de Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética profissional. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso. **Inerentes ao Cargo:** Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Metodologia, Treinamento e Regras das Modalidades Esportivas; História da Educação Física e do Esporte; Fundamentos da Ginástica e da Musculação; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício; Atividade Física Adaptada; Atividade Física e Envelhecimento; Educação Física e Qualidade de Vida; Treinamento Funcional e Pilates; Instalações, Equipamentos e Materiais Esportivos; Organização de Eventos Esportivos; Gestão Esportiva; Recreação, Jogos e Lazer; Marketing Esportivo; Ética e Deontologia da Educação Física; Legislação Esportiva e Profissional; Atualidades e Tópicos Especiais em Esportes.

PSICÓLOGO/CAPS/CRAS

Temas de Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética profissional. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso. **Inerentes ao Cargo:** Código de Ética Profissional do Psicólogo; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; sicopatologias História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Sistema de RH: conceitos e objetivos, desenvolvimento organizacional; Recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; Seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; Testes de seleção: conceito e espécies; Treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; Saúde coletiva: políticas de saúde mental; Saúde mental e trabalho; Gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito metacompetência.

TERAPEUTA OCUPACIONAL (CAPS)

Temas de Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética profissional. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso. **Inerentes ao cargo:** . Reabilitação profissional. 4. Políticas de atenção psicossocial. 5. Inclusão de portadores de deficiência. 6. Vigilância em saúde do trabalhador. 7. Avaliação de funcionalidade e desempenho ocupacional. 8. Noções da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF. 9. Prevenção de incapacidade. 10. Tecnologias assistivas. 11. Perícia em saúde. 12. Abordagens terapêuticas individuais e em grupo. 13. Intervenções no contexto ambiental (domiciliar, acadêmico e trabalho). 14. A história da Terapia Ocupacional. A Terapia Ocupacional no Brasil. Os Modelos Teóricos de atuação. Desenvolvimento infantil normal e patológico. Envelhecimento. Anamnese, avaliação e recursos terapêuticos. Funções Musculares. Análise da atividade. A prática da Terapia Ocupacional nos processos neurológicos, traumato-ortopédicos, e reumatológicos. Tecnologias Assistivas: definição, prescrição e aplicação. Órteses: conceito, prescrição, avaliação e confecção; Política nacional de saúde mental no contexto do SUS. Processo de reforma psiquiátrica no Brasil. Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216 e Portarias para sua implantação de 2001 a 2006). Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicossocial. O processo saúde-doença. Noções Básicas de Psicopatologias. Psicodinâmica dos transtornos mentais. Psicoses. Noções de intervenção de grupo. Organização da atenção em saúde mental: Rede de Centros de atenção Psicossocial e reabilitação psicossocial. Atenção a casos graves e psicose. Envelhecimento, Avaliação da funcionalidade e desempenho ocupacional, Intervenção no

contexto ambiental, Prática da TO no processo neurológico, prevenção de incapacidades, abordagens terapêuticas ocupacionais individuais e em grupo e desenvolvimento infantil. Programa de Saúde na Escola (PSE).

ANEXO IV REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo 002/2018 do Município de Palmitos - SC, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

1 – () Vaga para portadores de Deficiência

Deficiência: _____

CID nº: _____

Nome do Médico: _____

2) Condição Especial para realização da prova:

a) () Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº _____ / Letra _____

b) () Sala Especial

Especificar: _____

c) () Intérprete de Libras

d) () Leitura de Prova

e) () Amamentação.

Nome do Acompanhante: _____

Nome da Criança: _____

Data de Nascimento da Criança: _____

f) () Outra Necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente